



1 **ATA DA 281ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**
2 **EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM**
3 **13 DE AGOSTO DE 2019.** Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às
4 14h05min, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se, na
5 sala O-307 e por vídeo conferência, para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os
6 seguintes conselheiros: Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitora de Extensão), Profa.
7 Vanessa Bergamin Boralli Marques (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação), Profa.
8 Thais Gama de Siqueira (pelo Instituto de Ciência e Tecnologia), Prof. Dimitri Augusto
9 da Cunha Toledo (pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Profa. Sueli de Carvalho
10 Vilela (Escola de Enfermagem), Profa. Eveline Monteiro Cordeiro de Azevedo
11 (Faculdade de Nutrição), Prof. Dennis William Abdala (Instituto de Ciências da
12 Motricidade), Profa. Marília Gabriella Alves Goulart Pereira (Instituto de Ciências
13 Biomédicas), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto Ciências da Natureza), Profa. Joelise
14 de Alencar Figueira Angelotti (Instituto de Química) e os representantes dos servidores
15 Técnico-Administrativos em Educação Douglas Silveira Toledo Pereira (TAE) e Eduardo
16 de Almeida Rodrigues (TAE). Os conselheiros Olavo Pereira Soares e Ricardo Radighieri
17 Rascado justificaram suas ausências à reunião. Havendo número legal, o Presidente,
18 Prof. Sandro Amadeu Cerveira, dá início à 281ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino,
19 Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG. Passando ao Expediente da pauta, o Presidente do
20 Conselho dá as boas vindas ao Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo. Após isso informa
21 aos membros a submissão do seguinte processo fora de pauta: **Processo N°**
22 **23087.013934/2019-12 – Revogação da Resolução n° 009/2003:** Os membros do CEPE
23 decidem favoravelmente pela inclusão do processo na ordem do dia. Após isso passa à
24 Ordem do Dia, conforme consta a seguir: **b) Processo N° 23087.012210/2019-51 -**
25 **Proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - aprovado ad**
26 **referendum:** A presidência da mesa inicia o processo de pauta informando que se trata da
27 alteração do artigo 15 do regulamento geral dos cursos de graduação solicitado pela
28 Graduação. A referida alteração se dá na fórmula de cálculo da classificação para vaga
29 ociosa na modalidade remanejamento interno entre cursos, onde será considerada a média
30 aritmética entre a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo
31 candidato, quando de seu ingresso na UNIFAL-MG, o Coeficiente de Desempenho
32 Acadêmico dos períodos por ele cursados e a Carga Horária cursada com aprovação pelo



33 estudante. Não havendo quem queira discutir a solicitação é colocada em votação sendo
34 aprovada por unanimidade. **c) Processo N° 23087.002101/2019-26 – Minuta sobre a**
35 **Regulamentação da Residência Pedagógica na UNIFAL-MG:** O Prof. Sandro Cerveira
36 informa que se trata de uma minuta de normatização para aproveitamento de carga horária
37 do programa residência pedagógica como equivalente a carga horária de estágio
38 supervisionado. A minuta foi analisada no âmbito da Prograd que não encontrou nenhum
39 impedimento legal para aprovação da proposta. Também foi analisado pelo Núcleo das
40 Licenciaturas e pelo Colegiado da Prograd, tendo parecer favorável em ambos. Também
41 há manifestações favoráveis das coordenações dos cursos da modalidade Licenciatura.
42 Diante do exposto, e tendo em vista a importância da aprovação da minuta, não vejo
43 nenhum impedimento ou possível resistência. Não havendo quem queira discutir a
44 solicitação é colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. **d) Processo N°**
45 **23087.015854/2018-11 – Revalidação de diploma – matrícula em disciplinas –**
46 **Recurso:** Segundo a presidência da mesa trata-se de pedido de revalidação de diploma do
47 Curso de Odontologia, de EDDY CASTRO BLANCO, da UNIVERSIDAD MAYOR DE
48 SAN ANDRÉS, Bolívia. Toda a documentação foi analisada por banca indicada pela
49 Coordenação do Curso, manifestando-se por meio de parecer. A comissão decidiu pelo
50 deferimento parcial da revalidação, devendo o requerente cumprir as seguintes disciplinas
51 na UNIFAL-MG para obtenção do título brasileiro (trata-se de uma deliberação prevista
52 na legislação): a) Genética , b) Saúde Coletiva III , c) Clínica Integrada I , d) Clínica
53 Integrada III , e) Trabalho de Conclusão de Curso I , f) Trabalho de Conclusão de Curso
54 II, g) Clínica de Estomatologia, h) Legislação e Exercício Profissional. Diante disso e
55 amparado pelo Art. 21 da Resolução CEPE n° 47/2016, que regulamenta os processos de
56 revalidação na UNIFAL-MG, o interessado impetrou recurso para reanálise das
57 disciplinas de Genética, Clínica Integrada I, Clínica Integrada III, Trabalho de Conclusão
58 de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Clínica de Estomatologia. Não havendo
59 quem queira discutir a solicitação de recurso é colocada em votação sendo a mesma
60 indeferida por ampla maioria, com duas abstenções. Após isso passa a ser analisado o
61 processo incluído na ordem do dia, conforme consta a seguir. **Processo N°**
62 **23087.013934/2019-12 – Revogação da Resolução n° 009/2003 – Comentário:**
63 Segundo a presidência da mesa trata-se de uma solicitação de revogação da Resolução
64 009/2003, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Escola de Farmácia e



65 Odontologia de Alfenas, que trata das Normas Internas da Biblioteca Central. Com o
66 novo Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas –
67 UNIFAL-MG, Resolução nº 4, de 23 de fevereiro de 2017, passou a ser atribuição do
68 Conselho de Biblioteca apreciar, propor e aprovar normas e regulamentos relativos ao
69 SIBI/UNIFAL-MG (Art. 6, IV). Assim, com a aprovação da Resolução 001/2019 pelo
70 Conselho de Biblioteca, é solicitada a revogação da resolução nº 009/2003. Não havendo
71 quem queira discutir a solicitação é colocada em votação sendo aprovada por
72 unanimidade. A reunião encerrou-se às 14h21min. Nada mais a registrar, eu, Thiago
73 Bueno Pereira, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr.
74 Presidente:
75 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
76 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)